

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar do CAIC (Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes)

Mês de Referência: **MAIO/2022**

Data da Análise: **30/06/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAIMUNDO PIMENTEL

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	49.758,13
Repasse Mensal:	22.688,00
Rendimento:	502,35
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	281,99
Receita Total:	72.666,49

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	abril/2022	27/05/2022	794,90	
POLO	INTERNET	abril/2022	27/05/2022	99,90	
POLO	LUZ	abril/2022	27/05/2022	5.426,67	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	maio/2022	09/05/2022	8.694,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2022	20/05/2022	69,00	
				15.084,47	

Saldo:	57.582,02
---------------	------------------



Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EI EF
Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Expectativa
(88) 36113487
Raimundopimentel.seducsobral@gmail.com
INEP: 23186011

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

MAIO
2022

OFICIO Nº 098/2022

Sobral-CE, 10 JUNHO de 2022.

Do: Conselho Escolar do CAIC

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **MAIO/2022**, com o repasse mensal no valor de **22.688,00** (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Atenciosamente,



Tatiana de Araujo Matos
Presidente da Unidade Executora

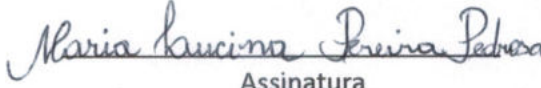
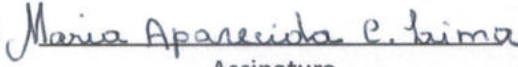
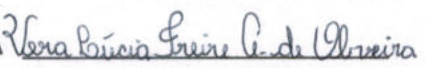
Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

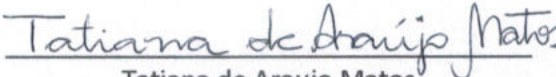


PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da Escola – CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, **MARIA LUCINA PEDROSA**, **MARIA APARECIDA COSTA**, **VERA LUCIA F. AMORIM DE OLIVEIRA** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, MAIO/2022 no valor de R\$ **72.666,49** (SETENTA E DOIS MIL REAIS, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), sendo utilizado o valor de **15.084,47**(QUINZE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 10 de junho 2022.

Maria Lucina Pedrosa Conselheiro		2005031069012 RG
MARIA APARECIDA COSTA Conselheiro		95015071738 RG
VERA LUCIA F. AMORIM DE OLIVEIRA Conselheiro		2007646754-0 RG


Tatiana de Araujo Matos
RG: 20084124452
Presidente da Unidade Executora





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Conta: 0554 | 003 | 00001426-2

Data: 13/06/2022 - 17:14

Mês: Maio/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	11.344,00 C	11.344,00 C
04/05/2022	990001	APL AUTOM	11.344,00 D	0,00 C
04/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2022	900741	CHEQUE SAC	8.694,00 D	8.694,00 D
10/05/2022	727220	RESG AUTOM	8.694,00 C	0,00 C
10/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2022	000341	CRED TED	11.344,00 C	11.344,00 C
18/05/2022	990001	APL AUTOM	11.344,00 D	0,00 C
18/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/05/2022	042022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/05/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

SOBRAL - CE



27/05/2022	900744	CHEQUE PAG	5.426,67 D	5.426,67 D
27/05/2022	727220	RESG AUTOM	5.426,67 C	0,00 C
27/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/05/2022	900745	CHEQUE SAC	794,90 D	794,90 D
30/05/2022	900743	CHEQ COMP	99,90 D	894,80 D
30/05/2022	727220	RESG AUTOM	894,80 C	0,00 C
30/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0 104

01/05/2022-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. Jose Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
L SOBRAL - CE




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 13/06/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,8701	3,5725	5,9736	1,814670	1,830459

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DO CAIC	CPF/CNPJ 04.162.406/0001-21	Conta Corrente 003.00001426-2	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	49.758,13C	27.419,928984
Aplicações	22.688,00C	12.464,120354
Resgates	15.084,47D	8.335,257342
Rendimento Bruto no Mês	502,35C	
IRRF	281,99D	91,097369
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	57.582,02C	31.457,694626
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 05	APLICACAO	11.344,00C	6.244,423147
10 / 05	RESGATE	8.694,00D	4.812,329052
	IRRF	62,07D	
	IOF	0,00	
18 / 05	APLICACAO	11.344,00C	6.219,697206
20 / 05	RESGATE	69,00D	38,098651
	IRRF	0,54D	
	IOF	0,00	
27 / 05	RESGATE	5.426,67D	2.991,688885
	IRRF	45,12D	
	IOF	0,00	
30 / 05	RESGATE	894,80D	493,140751
	IRRF	7,51D	
	IOF	0,00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	1,55D	0,846782
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	84,94D	46,403661
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	61,15D	33,406921
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	15,51D	8,473284
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	3,60D	1,966719

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

1.360,42

281,99

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

01 - Programa/Convênio

02 - Exercício

03 - Nome da Unidade Executora

04 - Número do CNPJ

05 - Endereço

06 - Município

07 - UF

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL -PMDE

JUNHO

04162406/0001-21

SOBRAL

CE

AVENIDA JOSÉ FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA,428, EXPECTATIVA

12- Valor total da receita(+)

18- Nº de Escolas Atendidas

R\$ 49.768,13

R\$ 22.688,00

R\$ 0,00

R\$ 220,36

R\$ 72.666,49

1 Polo

13 - Valor da Despesa Realizada(-)

15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte

01 a 31/05 de 2022

R\$ 15.084,47

R\$ 57.582,02

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento	26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)
1	H.M.G COMERCIO D	06551355/000192	MATERIAL EXPEDIENTE	PMDE	CUSTEIO	09/05/2022	Nº Ch/Ob 900741	R\$ 8.694,00
3	DB CESTA PJ			PMDE	CUSTEIO	20/05/2022		R\$ 69,00
5	ENEL	07.047.251/000170	UTILITÁRIO	PMDE	CUSTEIO	27/05/2022	900744	R\$ 5.426,67
7	SAAE	07817778/000137	UTILITÁRIO	PMDE	CUSTEIO	27/05/2022	900745	R\$ 794,90
9	SOBRALNET	01.300.487/000190	UTILITÁRIO	PMDE	CUSTEIO	27/05/2022	900743	R\$ 99,90
TOTAL								R\$ 15.084,47

SOBRAL, 10 DE JUNHO DE 2022

Tatiana de Araujo Matos

Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/10902 - PROCESSO Nº: P1949472022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	600,00	16,1764	9705,84	14,4900	8694,00	1011,8400	10,43 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
SITUAÇÃO: Declarado vencedor				9.705,8400		8.694,0000	1.011,8400	10,43 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.705,84

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.705,84

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 8.694,00

Economia Gerada*: R\$ 1.011,8400 (10,43%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

LSOBRAL - CE



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Travessa OFFIR AZEVEDO, 23 – Centro – Massapê

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº. P194947/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente – PAPEL ALCALINO A4, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº. P194947/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	143863 – PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210X297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 – OBS: RESMA COM 500 FOLHAS.	EMBALAGEM 1.0 RESMAS	600 RESMAS	14,49	8.694,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.694,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizada na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE

Tatiana de Araújo Matos
Tatiana de Araújo Matos
Diretora da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC
CONTRATANTE
TATIANA DE ARAUJO MATOS
DIRETORA ESCOLAR - DNS - 3
ATO Nº. 248/2018



CONSELHO ESCOLAR DO CEM
PAG. 10
J. Santos

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900741	5	#8.694,00#
Pague por este cheque a quantia de OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS									
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 03/22									
SOBRAL , 09 de MAIO de 2022 Tatiana de Araújo Matos CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CNPJ 04.162.406/0001-21									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									

000741 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900741 5

000741 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900741 5

04.162.406/0001-21
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
 Expectativa - CEP: 62.040-050
 SOBRAL - CE

CAIXA
Cód. Ag. Nº de Conta do Depositante
JJ 055400381753-0



**H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.00

Fone: (88) 88 99322-5156 ☎
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R\$

8.694,00

Recebemos do(a) Sr. (a)

Conselho Escolar do Caic

a importância de

Oito mil Seiscentos noventa Quatro Reais

referente a

Nota fiscal nº 4318

Gráfica OPÇÃO BRINDES (88) 99267-1600

05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, Nº 23

Centro - CEP: 62.140-000

Massapê/CE

09 de Maio

de 2022

Handerson

MASSAPÊ

Assinatura

CE

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. Jose Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

SOBRAL

CE





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC
PROCESSO Nº P194947/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC E A EMPRESA H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21, com sede na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº. 428, Alto da Expectativa – CEP: 62.040-050 Sobral/CE, representado neste ato pela Senhor Tatiana de Araújo Matos, inscrito no RG sob o nº. 20084124452, CPF nº. 769.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, nº. 1337, bairro Antônio Carlos Belchior - Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.551.355/0001-92, com sede na Travessa OFFIR AZEVEDO, 23 – Centro – Massapê, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Handreara Miranda Gomes, inscrito no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/10902 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10902 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Expediente – PAPEL ALCALINO A4, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	143863 – PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210X297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 – OBS: RESMA COM 500 FOLHAS.	EMBALAGEM 1.0 RESMA	600	R\$14,49	R\$ 8.694,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 8.694,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 8.694,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1426-2
Conselho Escolar do Caic

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes – CAIC / Conselho Escolar do Caic e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidida no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Senhora Chandler Brea Pimentel de Sousa – Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 02 de maio de 2022.



Conselho Escolar do Caic Presidente -
Tatiana de Araújo Matos
Contratante



Handreana Miranda Gomes
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTI
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
[MASSAPÉ - CE]

TESTEMUNHAS:

1. Claudemir Lima Rodrigues
CPF: 822.960.303-00

2. Francisca Meirilandia Sousa Linhares
CPF: 486.686.803-15

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 66/2022

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, , CENTRO, MASSAPÊ - CE
Documento:	05.551.355/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

05.162.406/0001-27
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
L. SOBRAL - CE

Validade:	90 Dias	Victor Souza Marques Diretor de Tributação e Arrecadação Massapê - CE Portaria Nº 12/2021 Departamento de Tributação e Arrecadação
Cidade:	MASSAPÊ - CE	
Data:	Terça-feira 3 de Maio de 2022	
Cod. Valid.:	DD009585F1	



IMPRESSO POR: Victor Souza Marques

03/05/2022 08:17:32





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207724047

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2022 ÀS 11:36:52
VÁLIDA ATÉ 07/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

04.162.406/0001-27
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
L. SOBRAL - CE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:45 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **C85A.FD3A.3F56.CDA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04.162.406/0001-21^N
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
L. SOBRAL - CE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão nº: 2783150/2022
Expedição: 24/01/2022, às 09:42:28
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.551.355/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SOBRAL - CE



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-92

Razão Social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042600543216929225

Informação obtida em 05/05/2022 17:25:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
A4 HOROSAZONAL VERDE - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		01/03/2022	01/04/2022	31	01/05/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RU PRINCESA ISABEL ALTO DA BRASÍLIA S-N 999 9999
ALTO DA BRASÍLIA SOBRAL CE
CEP: 62011-050
CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA

1325430

Nº DO CLIENTE

1325430

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL Nº 011145709 - SÉRIE 091 / DATA DE EMISSÃO: 29/04/2022
Consulta pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 6600 0011 1457 0910 9025 8800
Protocolo de autorização: 3232200010020243 - 21/04/2022 às 16:06:48-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 22/04/2022

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	20/05/2022	R\$5.426,67

MENSAGENS IMPORTANTES

Anel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DADOS DE MEDIÇÃO							DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
4451180-LDQ-650	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	531.870,00	637.288,00	1.0000	5.532,95	Energia Ativ For F Ponta TE	kWh	5.532,950	0,35053	1.939,46	62,57	1.836,46	27,00%	523,65	0,24458
4451180-LDQ-650	Energia Ativa-kWh	PONTA	44.098,00	44.458,00	1.0000	360,00	Energia Ativ For F Ponta TUSD	kWh	5.532,950	0,09629	477,42	15,39	477,42	27,00%	128,90	0,09021
4451180-LDQ-650	Demanda Faturada-kW	FORA PONTA	4.002,96	4.024,89	1.0000	22,58	Energia Ativ For Ponta TE	kWh	369,000	0,56751	206,41	6,75	206,41	27,00%	56,54	0,38586
4451180-LDQ-650	Demanda Faturada-kW	PONTA	1.483,82	1.494,43	1.0000	10,87	Energia Ativ For Ponta TUSD	kWh	369,000	1,71585	633,15	20,42	633,15	27,00%	170,95	1,19728
4451180-LDQ-650	Demanda Reativa-kVAr	FORA PONTA	3.559,89	3.579,07	1.0000	19,65	Adicional Band. Vermelha	kWh	5.532,950	0,34961	1.201,09	38,74	1.201,09	27,00%	324,29	0,14008
4451180-LDQ-650	Demanda Reativa-kVAr	PONTA	1.554,28	1.582,48	1.0000	8,38	Consumo Reativo Excedente Fp	kVA	8,290	0,38341	2,98	0,08	2,98	27,00%	0,80	0,25720
4451180-LDQ-650	Energia Reativa-kVArh	FORA PONTA	56.820,00	56.829,00	1.0000	8,20	Demanda Ativa	kW	22,580	27,28787	616,18	19,87	616,18	27,00%	169,35	19,04000
4451180-LDQ-650	Energia Reativa-kVArh	PONTA	12.442,00	12.442,00	1.0000	0,00	Demanda Ativa sem ICMS	kW	17,419	19,93187	347,00	15,34	0,00	8,00%	0,00	19,04000
Subtotal Faturamento											5.426,67					
Subtotal Outros											8,00					
TOTAL											5.426,67		179,16	5.078,87		1.371,46

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

SOBRAL - CE

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	GRANDEZAS CONTRATADAS	RESERVADO AO FISCO
PIS/PASEP COFINS ICMS	4.955,18 4.955,18 5.979,67	9,78 3,64 27,00	31,59 147,57 1.371,49	DEMANDA FORA PONTA - KW 40,00	Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Acordo Sinfel 01/2010 (CONFAZ)

PAGO 27/05/2022
COM RECURSO DO PMDE
Tatiana de Araujo
ORDENADOR DE DESPESAS

HISTÓRICO DO FATURAMENTO					
MÊS/ANO	Demanda kW		Consumo Faturado kWh		Nº DIAS FAT
	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	
ABR / 2022	10,61	22,03	360,00	5399,00	31
MAR / 2022	10,64	19,82	309,00	4312,00	28
FEV / 2022	7,44	10,37	309,00	2380,00	31
JAN / 2022	10,80	18,91	375,00	3993,00	31
DEZ / 2021	9,89	19,11	370,00	4580,00	30
NOV / 2021	12,91	21,69	528,00	5003,00	31
OUT / 2021	17,42	22,76	499,00	4126,00	30
SET / 2021	7,35	7,96	171,00	1380,00	31
AGO / 2021	6,16	7,88	276,00	1416,00	31
JUL / 2021	6,81	6,88	279,00	1474,00	30
JUN / 2021	6,07	6,53	322,00	1517,00	31
MAI / 2021	4,80	6,33	184,00	1344,00	30
ABR / 2021	5,78	6,10	208,00	1329,00	31

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO	RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1325430	PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CEF05542705220560790003012

5.426,67RD1106



Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 03/22

Sobral, 27 de maio de 2022
Tatiana de Araujo Mats
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
CNPJ 04.162.406/0001-21

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10055551 0189007455 600300142627

4-95218E00H550 P P

Nº da Conta do Depositante

Cod. Ag.

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOCTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 -Fone: (88) 3677-9130

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMIÇÃO	MES / PAT.
0000963.0	PBM	PUB	RES	COM	IND	PUB	OUT	220225243	26/04/22	ABR/2022

PREF.M.SOBRAL-ESC.RAIMUNDO P.GOMES

AV. JOSE F. DE PAULA PESSOA, S/N, EDUCACAO

EXPECTATIVA

SOBRAL

CEP: 62.040-050

CEARA

LOCALIZAÇÃO

00.00.27.0000001500

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS					SERVIÇOS E TARIFAS			
MES FAT.	CONS.	OCO	DC		CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
ABR/22	63	000	030	63	001	AGUA		461,85
MAR/22	063	000	028	63	002	ESGOTO		323,30
FEV/22	042	000	029	42	016	Multa por Atraso - 02/2022		8,87
JAN/22	104	000	032	104	017	Encargos (02/2022) 6 dias		0,86
DEZ/21	013	056	029	13				
NOV/21	025	050	030	25				
OUT/21	023	050	033	23				
MEDIA:	045							

HIDROMETRIA									
HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
G10LA00007	02/01/2013	689	15/03/2022	1027	14/04/2022	63	030	000	004

OBSERVAÇÕES				PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
				Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos						
				Reservatório - E.T.A.			Período: 01/01 a 31/12			
				Parâmetro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Cál. Totais
				Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
				Valor Médio	15,00	7,15	4,00	0,66	0,77	
				Cloro, Análise	0	0	0	0	0	

MENSAGENS

Constatamos débito(s) abaixo discriminado(s).
Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, Desconsidere este aviso.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2,0	15,90	0,033
		0,26
EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 785,15		
VENCIMENTO	18/05/2022	VALOR R\$ 794,90

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

147-615739524-2

27/MAI/2022

HORA DE 13:17:46

LOT. 05.006702-8

TERM 043143

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 794,90

826000000073 949002690004

096304222209 225243000026

147-615739524-2

1ª VIA

PAGO 27/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

0611110060001-211
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050

SOBRAL

CE



018 10 0554 5 03001426-2 5 AAA 900745 8

Pague por este cheque a quantia de **setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos** e centavos acima

SAAE ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 27 de maio de 2022

Tatiana de Araujo Mota

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
CNPJ 04.162.406/0001-21

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

00745 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900745 8

10405540 01890074554 000300142627

CAIXA

Cod. Ag.

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400381757-2

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.187.346

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428 na escola caic, ao lado Greendene

Expectativa - Sobral - CE

Fone (88)3611-3487

CPF/CNPJ 04.162.406/0001-21

Inscrição Estadual

Contrato

54168

Prest. Serviço

Abril/2022

Data Emissão Competência

27/05/2022

04/2022

Vencimento

15/05/2022

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 5IMQ1EDI - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050

PAGO 27/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL ☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 27/05/2022

Tatiana de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

Assinatura
ASSINATURA

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 0e46.7b48.d412.3eda.5429.e49c.ee9a.45ad			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 29,97	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave 40CA7E		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Tributos Aprox.:		SAC: 0800-911-1000	
Federal R\$ 13,44 (13,45%)		Central de atendimento: (88)36113134	
Total R\$ 13,44 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900743	1	# 99,90
Pague por este cheque a quantia de NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS									
_____ e centavos acima									
a SOBRAL NET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 03/22									
Sobral, 27 de maio de 2022 Tatiana de Araujo Matos CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CNPJ 04.162.406/0001-21									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
900743 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900743 1									
104055422 0183007435 600300142627									

9-55218E004550 11

Nº do Conta do Depositante

Cod. Ag.

CAIXA

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

PÁG. 29

[Assinatura]



SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$99,90

Recebi do(a) Sr(a). **CONSELHO ESCOLAR DO CAIC**

a importância de **NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS. XXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: **MENSALIDADE REFERENTE ACESSO À INTERNET VENCIMENTO 15/05/2022.**

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 27 de Maio de 2022.



ASSINATURA

01.300.487/0001
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE



Sobral, 23 de Março de 2022

Ao

Conselho Escolar do Caic

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. MENSAL (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de link de acesso à internet de 400mps, destinado ao Conselho Escolar do Caic, competência Abril/2022.	1	R\$99,90	R\$99,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me
CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430 -
Sobral - Ce



M.W.TELECOM LTDA - ME

Rua: Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce
Cep:62.044-270 - Fone (88)3613-3065
CNPJ: 09.122.198/0001-50



Conselho Escolar do Caic.

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso à internet de 400mps, destinado ao Conselho Escolar do Caic.	1	R\$115,00	R\$115,00

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral, 25 de Março de 2022

09.122.198/0001-50
M.W.TELECOM LTDA - ME

AV. MARGINAL, 1218
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044-270
CE.

M.W.TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 09.122.198/0001-50

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE

SOL TELECOM – ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Ao Setor de Compras / Conselho Escolar do Caic

ORÇAMENTO

Descrição	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
Fornecimento de link de acesso à internet de 400mps, destinado ao Conselho Escolar do Caic.	R\$120,00	1	R\$120,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Canindé, 24 de Março de 2022



Sol Telecom Comércio de Telefonia Ltda Me

04.162.406/0001-51
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
JOBRAL - CE

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME

CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000
(88)3613-3065





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão nº: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000692

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000692/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000692



01.162.486/0001-90
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050601002462162540

Informação obtida em 12/05/2022 09:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

01.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **A161.934D.801E.5406**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

162.172.111
CONSELHO ESCOLAR DO CAC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209863770

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2022 ÀS 09:14:04
VÁLIDA ATÉ 11/07/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

